

DECRETO Nº 1.285, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
14/04/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde** de Santo Antônio do Descoberto, a qual será orientada pelo tema central **“O SUS é de todos. Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde”** e os eixos: **Eixo I:** “Participação Complementar”. **Eixo II:** “Garantia do financiamento, investimentos em recursos humanos e qualificação para o SUS”. **Eixo III:** “Gestão do SUS e participação social”. **Eixo IV:** “SUS – Da Atenção à Atenção Especializada, fortalecimento das redes e serviços de saúde”. A realizar-se dia 25 de abril de 2025, em Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma do seu Regimento e em conformidade à Resolução nº 03/2023 - Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A **10ª Conferência Municipal de Saúde** de Santo Antônio do Descoberto será coordenada pelo Presidente do CMS José Lopes de Farias e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Iago Enrique Alves Sobrinho.

Art. 3º A **10ª Conferência Municipal de Saúde** de Santo Antônio do Descoberto terá abrangência municipal e poderá ser precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde, e;

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 16 a 23 de abril de 2025;

§2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da **10ª Conferência Municipal de Saúde** será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da **10ª Conferência Municipal de Saúde** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da **10ª Conferência Municipal de Saúde** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2025.



**JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL**